PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.426/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à TEREZA MILHOMEM DE SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à TEREZA MILHOMEM DE SOUSA, localizado na área de expansão urbana da Nova Marabá, na Folha 33, Quadra 21, lote nº 14, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 13, pelo lado esquerdo com o lote nº 15, frente para V-102, fundos com o lote nº 09, medindo 10:00mts de frente por 30:00mts de lateral direita, com 30:00mts de lateral esquerda, por 30:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

-Prefeito Municipal-